



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado através da Portaria MEC n.º 1328, de 18/11/2010 - D.O.U. de 19/11/2010

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - / - Cep: 37800000

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

PORTARIA CAS/UNIFEG nº 01/2018

Escolha, indicação, nomeação e posse de novos membros do Conselho Acadêmico Superior CAS/UNIFEG.

O M. REITOR do UNIFEG, na condição de Presidente nato do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. REGINALDO ARTHUS, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO a necessária substituição de membros do Conselho Acadêmico Superior – CAS/UNIFEG, em atendimento a finalização de seus mandatos;

EDITA a presente PORTARIA

Artigo 1º - O Conselho Acadêmico Superior – CAS/UNIFEG, é órgão colegiado soberano máximo recursal do Centro Universitário UNIFEG e de suas unidades escolares associadas, e suas atividades são regidas pelo Estatuto e Regimento Geral do UNIFEG e demais instruções normativas afetas ao referido Conselho.

Artigo 2º - O CAS/UNIFEG abrange composição de representação de todos os seguimentos envolvidos nas escolas: Entidade Mantenedora, Reitoria, Corpo docente (cursos presenciais e a distância), Tutores de educação a distância, corpo técnico-administrativo, discentes e sociedade civil organizada;

Artigo 3º - Em atendimento aos prazos de mandatos de seus membros, informa que os setores representativos do CAS/UNIFEG, abaixo identificados, deverão apresentar e encaminhar suas escolhas e indicações de seus representantes, para cumprimento dos mandatos abaixo identificados, **até o dia 06 (seis) de Agosto de 2018**, impreterivelmente, dirigido à Presidência do CAS/UNIFEG:

- ✓ 01 representante do **Corpo Docente** dos cursos de **graduação presenciais**, escolhido e indicado por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução;
- ✓ 01 representante do **Corpo Docente** dos cursos de **graduação a distância**, escolhido e indicado entre seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução;
- ✓ 01 representante dos **Tutores de Educação a Distância**, escolhido e indicado por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução;
- ✓ 01 representante do **Corpo Técnico-administrativo**, escolhido e indicado por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução;



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado através da Portaria MEC n.º 1328, de 18/11/2010 - D.O.U. de 19/11/2010

CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - / - Cep: 37800000

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

- ✓ 01 representante do **Corpo Discente** de cursos de graduação do UNIFEG (presenciais ou a distância), escolhido e indicado por seus pares, para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução;
- ✓ 01 representante da sociedade civil organizada, em nome da **Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG**, escolhido e indicado por seus pares, com nomeação por parte do M. Reitor do UNIFEG, para mandato de 02 (dois anos), vedada a recondução;

Artigo 4º - A participação dos membros indicados e empossados para atuação junto ao Conselho Acadêmico Superior - CAS/UNIFEG é de natureza voluntária, sem remuneração de qualquer espécie, e não caracteriza nenhum tipo de estabilidade ou vínculo empregatício. Seus mandatos lhes são de direito desde que permaneçam mantendo efetiva e regularmente seus vínculos junto ao UNIFEG e ACIG. A perda do vínculo regular ocasiona o imediato desligamento de sua representação junto ao referido CAS.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA A COMUNIDADE.

Guaxupé/MG, 10 de Julho de 2018

**Prof. Dr. REGINALDO ARTHUS
M. REITOR e PRESIDENTE CAS/UNIFEG**